



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3003 de 19 de setembro de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.03 - Ensino Pré-Escolar
- 05.01.03.4.4.90.00.00.12.365.2010.9019 - F. 36 R\$ 20.000,00
- 05.01.04 - Alimentação Escolar
- 05.01.04.4.4.90.00.00.12.306.1035.9014 - F. 39 R\$ 5.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

- 08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.01 - Assistência Social
- 08.01.00.3.3.90.00.00.08.122.4090.9052 - F. 101 R\$ 15.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.01.02.3.3.90.00.00.08.244.4090.9052 – F. 106 R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de setembro de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldele Pizzato
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO
Diretora da Secretaria do Gabinete

J.

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 03003 / 2002 - 19/09/2002

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00036	20.000,00
00039	5.000,00
Total Lancado ;	25.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Anulacao	Valor Lancado
00101	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00106	ORCAMENTARIA	-10.000,00
Total Anulado ;		-25.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 20 de setembro de 2002.
O Prefeito,

JOSE CARLOS DE MELLO NETEIMA
Publicado no Diário desta Prefeitura, nesta mesma data.
MARIA IVANETE GUTRALDI DE RIZZIN
Diretora da Secretaria do Gabinete